

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quinta-Feira 05 março de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/ 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO a Sra. **MARIA HELENA GOMES FAUSTO E MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, nomeado através da portaria nº 0006/2018 de 04 de janeiro de 2018, junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 05 de março de 2020.

Odir Pereira Borges Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 034/ 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GUSTAVO NUNES DE AQUINO** do cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Assessoria Jurídica, nomeado através da portaria nº 0018/2019 de 14 março de 2019, junto a Procuradoria Geral do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 05 de março de 2020.

Odir Pereira Borges Filho
Prefeito



XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Quinta-Feira 05 março de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 2

PORTARIA 035/2020

Dispõe sobre nomeação de servidor público na Prefeitura Municipal de Catingueira.

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 17/2017 de 27 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **GUSTAVO NUNES DE AQUINO** portador do CPF nº 032.779.014-83 E OAB nº 13298/PB para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira-PB, 05 de março de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@cingueira.pb.gov.br